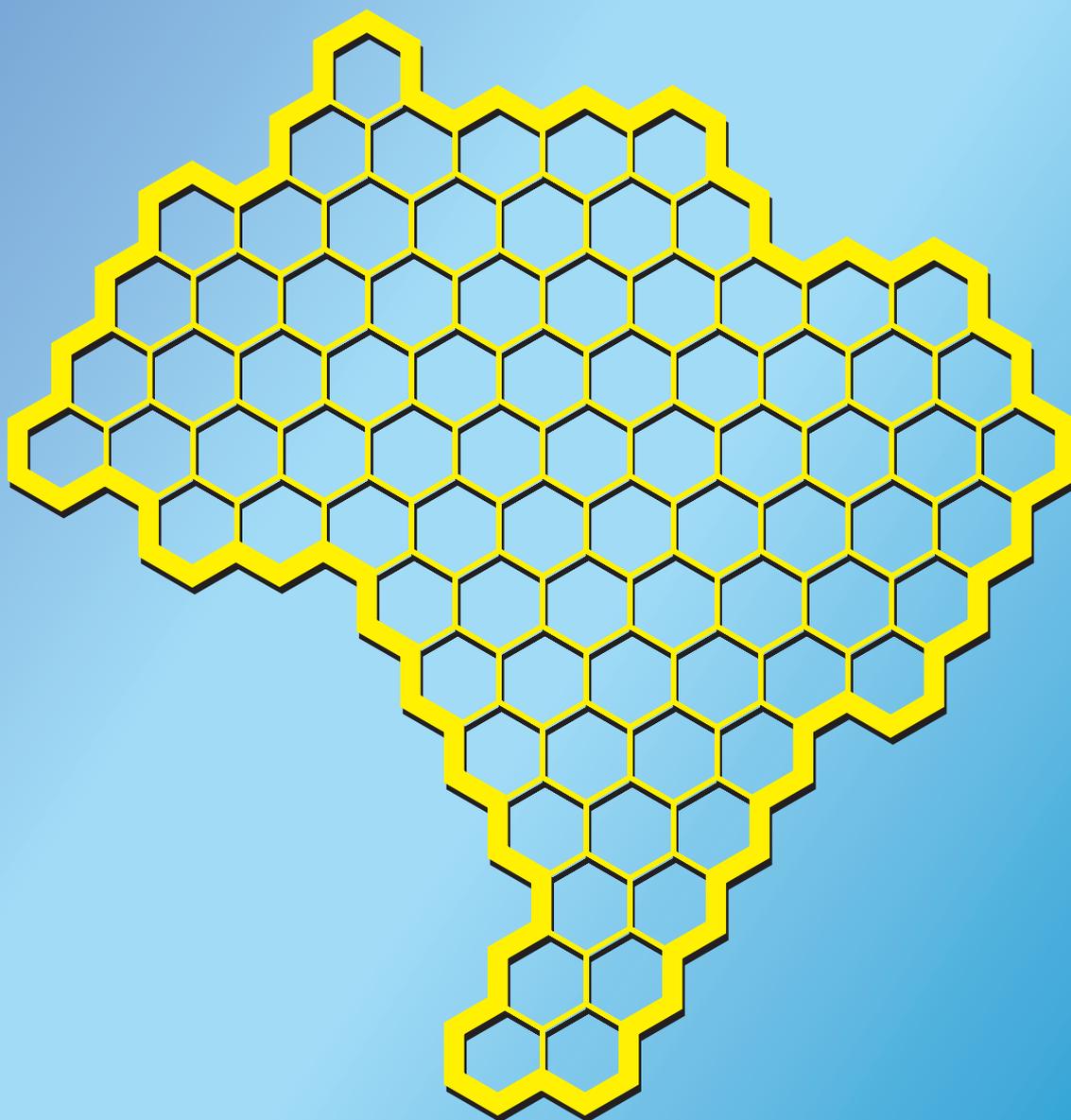


**Programa Nacional
de Capacitação
de Conselheiros
Municipais
de Educação**

CADERNO DE OFICINAS



Ministério
da Educação



Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
DOS SISTEMAS DE ENSINO

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
PRÓ-CONSELHO

CADERNO DE OFICINAS

Brasília - 2004

Ministro de Estado da Educação
Tarso Genro

Secretário de Educação Básica
Francisco das Chagas Fernandes

Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino
Horácio Francisco dos Reis Filho

Coordenação Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
Arlindo Cavalcanti de Queiroz

Coordenação Técnica e Operacional
Lêda Maria Gomes

Endereço:

Secretaria de Educação Básica
Esplanada dos Ministerios, Bloco L - 5º Andar, Sala 526
CEP 70047-900 – Brasília-DF – Brasil
Fax: (61) 2104 9271 / Tel.: (61) 2104 9284
e-mail: cme@mec.gov.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro de Informação e Biblioteca em Educação (CIBEC)

B823p Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho : caderno de oficinas / coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004.

64 p. : il.

1. Educação Básica. 2. Conselho Municipal de Educação. 3. Sistemas Educacionais. I. Brasil. Secretaria de Educação Básica. III. Título

CDU: 37.014

Estes textos foram reformulados por Maurício Holanda Maia e Salete Silva a partir do texto original que foi produzido no âmbito do FUNDESCOLA e cedidos, gratuitamente, ao Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação -PRÓ-CONSELHO para reprodução e utilização nos Encontros de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação.

GRUPO DE TRABALHO - PRÓ-CONSELHO

Coordenação Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino - CAFISE
Arlindo Cavalcanti de Queiroz
Lêda Maria Gomes

Departamento de Projetos Educacionais - FUNDESCOLA
Mônica Giágio
Olga de Jesus Bento

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime
Adeum Hilario Sauer
Vivian Katherine Fuhr Melcop

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Uncme
Sílvia Nadia Lopes Machado
Paulo Eduardo dos Santos

Programa Nacional das Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD
Luiza Carvalho
Maristela Baione

Fundo das Nações Unidas para Infância - Unicef
Silvio Manoug Kaloustian
Niki Abrishamian

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Daniel Silva Balaban
Andrea Maria de Marque

Conselho Nacional de Educação - CNE
Ataíde Alves
Kuno Paulo Rhoden

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
Nadja Valverde Viana
Margarida Cordeiro Sael

Equipe de apoio

Daniela Alves Santos
Josemam Luiz da Silva
Luana Rocha Gomes
Lucimar Furtado

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Conselheiro(a),

O Brasil é um País extremamente complexo e rico por sua pluralidade sociocultural e política. Tem sua história marcada por bravas lutas libertárias e democráticas. Com a eleição e a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, passamos a contar com esse bonito legado, forjado por gerações de lutadores de várias posições políticas, mas, também, com um governo que herda uma nação com um contencioso acumulado durante sua existência, principalmente a partir da metade do século passado. É certo que tal escolha, consolidou o amplo desejo popular de mudar o modelo de desenvolvimento socioeconômico, que por ser excludente, penalizou significativos contingentes de brasileiros. Optou ainda, a sociedade, dessa forma, por mudanças radicais na condução, organização e funcionamento da vida político-institucional do governo brasileiro. Em síntese, o Brasil confirmou que quer mudanças, que quer um novo rumo, que se tenha crescimento econômico com inclusão social e inserção soberana do país no cenário internacional. Isso requer uma nova política nacional de educação. Não há inclusão social sem educação de qualidade para todos.

É claro que o projeto democrático, agora liderado pelo presidente Lula, não vai se concretizar sem esforços e sem lutas, mas vai se realizar dentro da ordem democrática, tendo a educação como um dos seus pilares fundamentais. Nesse sentido, a Política Nacional de Educação que propomos para o país está estruturada em três linhas prioritárias, a saber:

1. Promover a reforma universitária de tal sorte a modernizar radicalmente sua estrutura com vistas ao ingresso das amplas camadas populares ao ensino superior, inclusive, submetendo o ensino privado à lógica pública;
2. Ampliar a conexão entre política de alfabetização e educação básica de jovens e adultos;
3. E redefinir, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o financiamento da educação, implantando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

Queremos todos aprendendo, numa escola inclusiva do tamanho do Brasil. Partindo do entendimento democrático de que a participação efetiva e criadora dos cidadãos é estratégia fundamental para a inclusão social e para a melhoria da qualidade da educação, lançamos o Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação – PRÓ-CONSELHO e o Sistema de Informações sobre Conselhos Municipais de Educação- SICME.

São objetivos do PRÓ-CONSELHO:

- Consolidar uma estrutura educacional que garanta a inclusão social e permita, com eficiência a participação coletiva, a avaliação das ações pedagógicas e administrativas do poder municipal;
- Consolidar relações que propiciem a intervenção organizada com atitudes preservadoras de autonomia e de representatividade social;

- Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional;
- Ampliar a capacidade de atuação dos conselheiros;
- Estimular a integração entre os conselheiros;
- Assegurar a participação da sociedade no processo de gestão educacional;
- Incentivar o fortalecimento dos CME;
- Fomentar a criação de novos conselhos municipais de educação.

O SICME é um sistema que vai contribuir para definir o perfil dos Conselhos Municipais de Educação do País, bem como fornecer subsídios para estudos e pesquisas nesse campo da gestão democrática da educação. É também um instrumento que permitirá o aperfeiçoamento do processo de capacitação com informações atuais, obtidas com base na real situação de organização e funcionamento dos conselhos municipais. O Sistema permitirá por último, o monitoramento do Programa, identificando o seu impacto na organização e no funcionamento desse importante órgão do Sistema Municipal de Ensino.

Esperamos contribuir, dessa forma, para a efetiva participação da sociedade no processo da gestão educacional. Vamos juntos mudar a educação do Brasil. Não basta votar na mudança. Exercitar a democracia participativa é ter um papel pró-ativo, é aprender a dirigir a nossa sala de aula, a nossa escola, a nossa cidade. Enfim, aprender a dirigir os nossos destinos, as nossas vidas. Lembre-se, quem tem a função constitucional de governar, estará dirigindo melhor e na direção correta, se estiver contando permanentemente com a participação de todos, na construção da direção coletiva, no esforço conjunto de efetivar as mudanças que queremos para a educação do nosso Brasil.

Conselheiro(a), não podemos esquecer a força da mobilização social, vamos juntos mudar a qualidade social da educação.

Tarso Genro
Ministro da Educação

INTRODUÇÃO

Os conselhos municipais de educação constituem um elo permanente entre a sociedade civil e os poderes políticos responsáveis pelas decisões cotidianas que afetam escolas, estudantes, professores e demais trabalhadores em educação. Por meio desse colegiado, as políticas públicas educacionais podem encontrar-se com a opinião da sociedade e, dessa forma, buscarem, de forma contínua, a realização de objetivos que são do interesse de toda a população municipal.

É nesse território, da opinião pública e da participação política da sociedade, que se travam as principais lutas em favor do direito à educação e da igualdade de oportunidades educacionais, o que vem confirmar a importância de conselhos ativos, fortes e representativos. Certamente, há dificuldades de toda ordem que afetam o bom funcionamento de órgãos, unidades e sistemas de educação básica. No entanto, não se dará nenhum passo seguro em direção à superação dessas dificuldades, enquanto não gravarmos com força, em nossos corações, a idéia de que toda criança pode aprender e que é dever dos poderes públicos, da comunidade e da escola garantirem as melhores condições possíveis para que esta aprendizagem ocorra. “Todos aprendendo”, essa é a idéia-força das políticas do Ministério da Educação para a educação básica e, nessa direção, o Ministro Tarso Genro está criando a Secretaria de Educação Básica para estabelecer maior unidade e coerência na organização deste nível de ensino, facilitando assim, a redefinição da política de financiamento com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

Quando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o Saeb, nos informa que cerca de 60% das crianças brasileiras, após quatro anos de ensino fundamental, ainda não sabem ler de uma maneira minimamente satisfatória, temos apenas uma recomendação aos conselhos municipais de educação: coloquem-se à frente da luta para impedir que esta dramática situação se reproduza. Vamos focar nossas prioridades nas séries iniciais do ensino fundamental, estabeleçam metas e as negociem com o governo municipal, as escolas e as comunidades. Projetem para um futuro próximo que todas ou quase todas as crianças, após dois ou no máximo três anos de escola fundamental, saibam ler e escrever bem, e tenham desenvolvido as demais habilidades e competências que são essenciais para a continuação dos estudos. Sejam realistas, mas inflexíveis no trabalho, para garantir que os objetivos projetados se realizem. O primeiro passo é combater as indiferenças, essas sempre se constituem no mais alto grau de negatividade, em face das dificuldades que precisam ser conhecidas e atacadas de frente, dificuldades essas que as crianças enfrentam para estudar e aprender.

Os responsáveis pela elaboração de políticas públicas não podem ficar parados diante do fracasso escolar, quer ele se traduza em evasão e repetência, quer em progressão automática, que ameaça levar alguns adolescentes ao final do ensino fundamental sem sequer saber ler e escrever. Formar a opinião e a vontade necessárias para superar esta brutal desigualdade de oportunidades educacionais, esse é o nosso grande desafio.

É indispensável, nesse contexto, uma política nacional de valorização e formação do professor. Da parte do Ministério da Educação, há um conjunto de políticas com essa finalidade, entre as quais vale ressaltar a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, a ampliação do ensino fundamental para nove anos de escolaridade e a construção de uma política nacional de valorização e formação do professor.

É certo que a consolidação da escola pública de qualidade para todos, que combata as desigualdades e contribua para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária, está diretamente relacionada com a valorização e a formação dos professores(as) brasileiros(as). Os principais componentes da política de valorização e formação de professores são os seguintes:

- definição de um piso salarial no contexto do Fundeb que garanta a todos os professores e professoras condições dignas de vida e trabalho;
- diretrizes nacionais para a carreira do magistério;
- programas especiais que favoreçam o acesso do professor a bens relevantes para o exercício profissional e para a elevação do seu padrão de vida;
- instituição de um sistema nacional de formação continuada de professores;
- implantação progressiva de uma política de valorização de trabalhadores em educação (não docentes).

Essa política de valorização trata, de forma conjunta e articulada, dos aspectos relativos a salário, carreira e formação dos professores. Quero destacar um pouco o papel do Sistema Nacional de Formação Continuada de Professores, uma das principais bases institucionais da política de valorização do profissional docente.

Sua meta é garantir a todos os professores e professoras o acesso a processos de formação continuada, ajustados às nossas necessidades; desenvolver a ciência e as tecnologias da educação; e promover critérios de carreira docente que valorizem o aluno e o professor. Valorização e formação continuada são dois processos articulados e que se complementam.

Integra o Sistema Nacional de Formação Continuada a Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação. O objetivo da Secretaria de Educação Básica é garantir, em um prazo relativamente curto, a oferta da formação continuada para a totalidade dos professores e professoras de seus sistemas de ensino.

Os conselhos municipais de educação podem assumir um papel de inigualável importância na construção dessa política nacional de valorização dos professores, contribuindo para a adoção de planos municipais de carreira docente que incentivem o aprimoramento profissional e estimulem a integração do município ao Sistema Nacional de Formação Continuada de Professores, oferecendo aos professores, com o apoio do MEC, meios de formação adequados às suas necessidades da educação no município. O envolvimento da sociedade com as políticas educacionais é a chave para a valorização do professor e a superação de nossas dificuldades.

A construção da sociedade justa, democrática e solidária que queremos tem, na educação, um de seus maiores instrumentos. Garantir a todos o acesso ao conhecimento e criar as condições para o exercício livre da cidadania. O MEC assume esse desafio priorizando a valorização docente por reconhecer que o professor, na boniteza de seu trabalho cotidiano, criativo e ousado, é o grande agente das mudanças de que a educação e a sociedade brasileira necessitam.

Francisco das Chagas Fernandes
Secretária de Educação Básica

OFICINAS PEDAGÓGICAS

- **OFICINA 1** - O CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **OFICINA 2** - PAPEL E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

OFICINA 1

**O CONTEXTO DE ATUAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



OFICINA 1 – O CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vamos iniciar este importante momento do nosso encontro que são as oficinas. O sentido das oficinas é proporcionar aos participantes do encontro uma oportunidade de convivência num grupo menor, onde se torna possível que mais pessoas participem de maneira ativa, de modo a que possamos aprofundar e consolidar, por meio de exercícios, os conhecimentos relevantes para a atuação como conselheiro. Ao mesmo tempo, temos uma oportunidade para convivermos mais de perto com alguns colegas e dessa forma aprender com eles. Vamos em frente.

1ª PARTE - O MUNICÍPIO NA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Tempo: 45'

I – OBJETIVO

- Oportunizar aos conselheiros municipais de educação a reflexão e o debate sobre a organização da educação brasileira de acordo com o ordenamento constitucional e legal, com destaque para o papel do município e com ênfase em três questões básicas:
 - 1ª) repartição de responsabilidades entre os entes federados na oferta da educação escolar;
 - 2ª) instituição do sistema municipal de ensino e outras alternativas de organização da educação municipal;
 - 3ª) regime de colaboração entre União, estados e municípios.

II – DESENVOLVIMENTO

Atividades	Tempo
1. Apresentação	5'
2. Levantamento do que o grupo já conhece a respeito dos três temas	10'
3. Preenchimento dos quadros relativos ao tema	15'
4. Debate	15'
5. Total	45'

III – MATERIAL DE APOIO

- Revisão de Legislação para secretários e conselheiros municipais de educação, Caderno 1/ Unidade 2: “A Nova Organização da Educação Nacional”, Fundescola/MEC, 2001.
- Base Legal - Artigo 211 da Constituição Federal e artigos 8º, 9º, 10, 11, 15, 16,17 e 18 da LDB.
- Caderno de Referência: O Regime de Colaboração no Ordenamento Jurídico da Educação Escolar Brasileira.

IV – LEITURA COMPLEMENTAR

- Guia de Consulta do Prase III – Texto “**Organização da Educação Municipal: da Administração da Rede ao Sistema Municipal de Ensino**”, FUNDESCOLA/MEC, 2001

Atividade 1: APRESENTAÇÃO DO TEMA. (05’)

Vamos agora conhecer como se dá a repartição de responsabilidades entre governo municipal, estadual e federal na oferta de educação básica, e de que maneira estes entes podem se organizar para colaborarem, enquanto entes do poder público, na garantia do direito à educação.

É importante salientar que os conteúdos abordados nesta parte da oficina poderão ser aprofundados pela leitura do Caderno 1/ Unidade 2 – “A Nova Organização da Educação Nacional” do material de educação a distância “Revisão de Legislação para secretários e conselheiros municipais de educação”.

Atividade 2: LEVANTAMENTO DO QUE O GRUPO JÁ CONHECE A RESPEITO DOS TRÊS TEMAS (10’)

Todos receberam uma tarjeta com um tema relacionado ao papel do município na organização da educação nacional. Vamos então escrever o que já sabemos sobre o assunto. Em seguida pediremos que alguns leiam suas respostas.

Atividade 3: PREENCHIMENTO DOS QUADROS RELATIVOS AOS TEMAS(15’)

Os participantes deverão se organizar em subgrupos de acordo com o tema de sua tarjeta e juntos ler os textos informativos e preencher os quadros relacionados a cada texto (um tema para cada subgrupo). Em seguida três (ou seis) subgrupos apresentam os quadros preenchidos sobre seus respectivos temas.



Atividade 4: DEBATE (15')

Tema I - Repartição de responsabilidades entre União, Estados e Municípios em relação à Educação Básica.

Quais são as responsabilidades do município em relação à educação?

Como o Brasil é organizado de forma federativa, é preciso saber a que governo cabe a oferta de cada nível de ensino.

A Constituição Federal define que é responsabilidade dos MUNICÍPIOS a oferta da EDUCAÇÃO INFANTIL, em creches e pré-escolas.

O ENSINO FUNDAMENTAL é competência comum, ou seja, responsabilidade compartilhada de ESTADOS e MUNICÍPIOS.

Já o oferecimento do ENSINO MÉDIO é incumbência dos ESTADOS brasileiros.

Estados e Municípios devem estabelecer “formas de colaboração” para assegurar o ensino fundamental obrigatório para todos. Para isso, devem acertar uma “distribuição proporcional de responsabilidades”, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros que cada governo tem para aplicar na educação.

Embora a União não tenha responsabilidade pelo provimento direto de Educação Básica, ainda assim a Lei determina que esta tem a responsabilidade pela coordenação da política nacional de educação, exercendo as seguintes funções:

redistributiva e supletiva - assistência financeira e cooperação técnica, como Fundef e outros programas do FNDE

normativa - leis, decretos, portarias federais e pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação

organização de informações e avaliação educacional - Censo Escolar, Saeb, Enem e outros.

Agora preencha os quadros a seguir com as informações retiradas do texto.

QUADRO I
RESPONSABILIDADES PELA OFERTA DA EDUCAÇÃO

Etapas da Educação Básica	Ente Federado
Educação Infantil – creche e pré-escola	
Ensino Fundamental	
Ensino Médio	

QUADRO II - FUNÇÕES DA UNIÃO
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função redistributiva e supletiva Assistência técnica e financeira	
Função normativa	
Informação e avaliação educacional	



Tema II - Sistema Municipal de Ensino e alternativas de organização da educação municipal

Quais são as opções de organização para a educação municipal?

A Constituição Federal introduz duas novidades na organização da educação brasileira:

- a instituição dos **SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO**, ao lado dos já existentes, sistemas da União, dos Estados e do Distrito Federal;
- o REGIME DE COLABORAÇÃO entre os sistemas de ensino.

A LDB prevê duas outras alternativas para organização da educação no Município:

- integração do município ao sistema estadual de ensino;
- constituição de sistema único de educação básica com o estado.

Ao tomar a iniciativa de organizar o sistema municipal de ensino, o município torna-se responsável por baixar normas complementares às nacionais e autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do seu sistema.

Segundo a LDB, fazem parte do sistema municipal de ensino as instituições municipais de educação básica, as instituições privadas de educação infantil e os órgãos municipais de educação. Entre estes, incluem-se o órgão administrativo – normalmente a secretaria de educação, e o normativo – em geral o conselho municipal de educação.

Se o município ainda não organizou o sistema próprio e a rede municipal integra o sistema estadual, as escolas do município ficam sujeitas às normas estaduais, dependem de autorização para funcionamento e ficam sob a supervisão e avaliação do órgão estadual competente.

Já a alternativa de sistema único de educação básica não foi ainda devidamente discutida. Parece indicar a organização de uma única rede de escolas públicas, administrada em conjunto pelo estado e pelo município.

Qual a melhor opção: integração ao sistema estadual ou sistema próprio? Quem pode decidir?

Cabe somente ao município a decisão sobre a forma de organização da educação municipal.

Com o sistema próprio, o município ganha autonomia na gestão da educação. São vantagens do sistema municipal de ensino as adequações das decisões às necessidades e características do município, além de rapidez em processos como os de autorização e credenciamento de estabelecimentos integrantes de seu sistema, que deixam de depender do conselho estadual de Educação.

Desta maneira o município se capacita e fortalece as ações do regime de colaboração com as instâncias federais e estaduais de gestão educacional.

Agora preencha o quadro abaixo com as informações retirados do texto.

QUADRO III
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

<p>Qual a forma desejável de organização da Educação Municipal?</p> <p>Que outras formas são possíveis?</p> <p>-</p> <p>-</p>
--

Fonte: Constituição Federal e LDB



Tema III - Regime de colaboração entre União, estados e municípios

O que é o regime de colaboração entre União, estados e municípios?

A Constituição Federal prevê o “regime de colaboração” entre os sistemas da União, estados, Distrito Federal e municípios para evitar omissões ou sobreposição de ações e assegurar mais qualidade à educação escolar e melhor utilização dos recursos públicos destinados ao ensino.

São inúmeras as possibilidades de parceria e colaboração entre as diversas instâncias administrativas. Esta colaboração é obrigatória no que diz respeito a:

- **DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES**, como na distribuição proporcional das matrículas do ensino fundamental e na execução dos programas da merenda e transporte escolar, entre outros;
- **ESTABELECIMENTO DE NORMAS**, como na elaboração das normas gerais da educação nacional pela União, com participação dos estados, Distrito Federal e municípios;
- **PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, como na elaboração do Plano Nacional de Educação e no recenseamento da população para o ensino fundamental.

Este regime de colaboração pode ser implementado entre a União, estados e municípios, entre o estado e seus municípios, e ainda entre municípios.

Colaboração deve significar repartição de responsabilidades e de recursos e também decisões tomadas em conjunto. Claro que isso não se faz sem divergências e conflitos!

Reforçando essas idéias, o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 10.172/01, ao definir diretrizes para financiamento e gestão (cap.V, 11.2), enfatiza:

“Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, provido por estados e municípios.”

Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver estados e municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos estados (art. 30, VI, CF) e da União (art.30, VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz importante é o aprimoramento contínuo do regime de colaboração. Este deve dar-se, não só entre União, estados e municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.”

Agora preencha o quadro abaixo com as informações retiradas do texto.

QUADRO IV REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS

<p>Divisão de encargos:</p> <ul style="list-style-type: none">--- <p>Planejamento educacional:</p> <ul style="list-style-type: none">--- <p>Elaboração de normas educacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">--



2ª PARTE: O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Tempo 45'

I – OBJETIVO

- Oportunizar aos conselheiros municipais de educação o entendimento das normas básicas de financiamento da educação pública e sua operacionalização pelo município:
 - 1ª) as vinculações constitucionais de receita para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
 - 2ª) o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF;
 - 3ª) o que pode ser considerado despesa com MDE.

II – DESENVOLVIMENTO

Atividades	Tempo
1. Apresentação do tema e levantamento do que o grupo já conhece a respeito do assunto	5'
2. A vinculação de receitas e sua expressão no orçamento municipal	15'
3. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF	15'
4. Identificando despesas com MDE	10'
5. Total	45'

III – MATERIAL DE APOIO

- Revisão de Legislação para secretários e conselheiros municipais de educação, Caderno 3/ Unidade 5: **“Recursos financeiros para a educação de qualidade”, Fundescola/MEC, 2001.**
- Base Legal - Artigo 212 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, artigos. 69, 70, 71 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Lei nº 9.424/1996 – Lei do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

IV – LEITURA COMPLEMENTAR

- Guia de Consulta do PRASEM III – Texto **“Financiamento da Educação no Município”, Fundescola/MEC, 2001.**

Atividade 1 - APRESENTAÇÃO DO TEMA E LEVANTAMENTO DO QUE O GRUPO JÁ CONHECE A RESPEITO DO ASSUNTO. (5')

Vamos agora conhecer os aspectos mais fundamentais da legislação sobre sistemática de financiamento da educação pública e a forma como esta é operacionalizada pelos gestores municipais de educação.

É importante lembrar que este assunto **poderá** ser aprofundado através da leitura do fascículo de Revisão de Legislação para secretários e conselheiros municipais de educação, Caderno 3/ Unidade 5: "Recursos financeiros para a educação de qualidade", Fundescola/MEC, 2001.

Atividade 2 – ENTENDENDO A SISTEMÁTICA DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE). (15')

Leitura dos Artigos 212 e 60 ADCT

Vamos iniciar lendo juntos o Artigos 212 e Artigo 60 ADCT, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 14, de 1996.

Identificando a receita para MDE no Orçamento Municipal

Na tabela que se segue, foram selecionadas, do orçamento do município de Novo Catolé para 2004, todas as receitas de impostos que importam para o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, com relação à aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).



Receitas Resultantes de Impostos e Transferências - 2004

Quadro 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO
	RECEITA TRIBUTÁRIA – IMPOSTOS	
1112.02.00	Imposto s/ Propr. Predial e Territorial Urbana	4.050.000
1112.04.30	Imp. Renda Retido nas Fontes	60.000
1112.08.00	Imposto s/ Transm. “Inter Vivos” de Bens Imóveis	270.000
1113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.250.000
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Transferências da União	
1721.01.02	Cota-Parte Fundo Part. Municípios	6.450.000
1721.01.05	Cota-Parte Imp.Propr.Territ.Rural	4.500
1721.01.32	Cota-Parte do IOF/Ouro	150
1721.09.01	Transferência Financeira - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	150.000
	Transferências dos Estados	
1722.01.01	Cota-Parte Imp.Circ.Merc.Serviços	3.000.000
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Propr. Veículos Automotores	450.000
1722.01.03	Cota-Parte do IPI – Estados Exportadores	45.000
1911.01.00	Multas e Juros de Mora de Impostos	22.500
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa de Impostos	450.000
Total		17.202.150

Podemos constatar que o total da receita resultante de impostos e transferências para o município de Novo Catolé é de **R\$ 17.202.150,00**. Calcule então o mínimo que o município deve aplicar em manutenção e desenvolvimento do ensino para cumprimento do Artigo 212 e preencha os espaços vazios nos **QUADROS I-A e I-B**.

Da mesma forma, é possível calcular o valor mínimo que deverá ser aplicado no ensino fundamental para cumprimento do que determina o Artigo 60 ADCT, que corresponde a 15% do total da receita de impostos ou 60% dos 25% mínimos vinculados para MDE. De posse desta informação podemos também preencher o **QUADRO I-C**.

Atividade 3: ENTENDENDO O FUNDEF (15')

A contribuição do município ao FUNDEF

No quadro a seguir, estão destacadas, do orçamento do município de Novo Catolé para 2004, as quatro receitas municipais que importam para a composição do FUNDEF:

Quadro 2

1721.01.02	Cota-Parte Fundo Part. Municípios	6.450.000
1721.09.01	Transferência Financeira - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	150.000
1722.01.01	Cota-Parte Imp.Circ.Merc.Serviços	3.000.000
1722.01.03	Cota-Parte do IPI – Estados Exportadores	45.000
Total		9.645.000

Agora, calcule quanto representa 15% do total dos impostos que compõem o FUNDEF e preencha o espaço em branco no **QUADRO I-D**. Com isto identificamos qual o valor da parcela com que o município estará contribuindo para a composição do FUNDEF de seu estado.

Mas, afinal de contas, o que é mesmo o FUNDEF? Em que este mecanismo altera a sistemática de financiamento e os valores mínimos disponíveis para o município conforme vimos até agora?

○ retorno do Fundef para o município

Começa, que pela Lei nº 9.424/96, a Lei do Fundef, o valor aluno ano de que o município disporá para cada aluno do ensino fundamental, não depende de quanto o município já arrecada, mas do total da arrecadação dos impostos que compõem o FUNDEF no âmbito do estado do qual o município faz parte. Este total, dividido pelo total de alunos matriculados na rede pública do mesmo estado, conforme dados apurados pelo censo escolar do ano anterior, é o que determina o valor disponível para cada aluno.

Dessa forma o que importa mesmo para sabermos quanto o município vai receber do FUNDEF, é o valor aluno ano que estará disponível para cada aluno da rede pública naquele Estado o qual será multiplicado pelo número de alunos matriculados no EF das escolas municipais de Novo Catolé. Quando o valor aluno ano for inferior ao valor mínimo decretado pelo governo federal, haverá complementação da união e o valor mínimo nacional passa a ser a base de cálculo da receita do município.

Em Novo Catolé, os valores são os seguintes:

Quadro 3

Matrículas no Ensino Fundamental (a).	Valor/aluno/ano (b)	Total (= a x b)
1º a 4º séries	546,00	3.583.944,00
5º a 8º séries	573,30	1.201.063,50
Educação Especial	573,30	-
Total do Retorno do FUNDEF para o município em 2004		



Portanto, o retorno estimado do Fundef para o município de Novo Catolé, em 2004, deverá ser de R\$ _____ (retire o valor do quadro 3).

Agora você já pode preencher os espaços vazios do **QUADRO I-E**, identificando, do valor total do FUNDEF, a parte que foi composta com os recursos próprios do município e a parte que o município recebeu em acréscimo.

1. É bom lembrar que há casos de municípios que recebem do FUNDEF um valor menor do que a sua contribuição.
2. É bom lembrar também que o Art. 3º, § 6º, da Lei nº 9.424/96, determina que as receitas decorrentes de aplicações financeiras de recursos do Fundef deverão ser aplicadas nas mesmas finalidades, isto é, manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

A remuneração dos profissionais do magistério

O art. 60 ADCT e o art. 7º da Lei nº 9424/96, dispõem que pelo menos 60% (sessenta) por cento dos recursos do FUNDEF devem ser utilizados para a remuneração do magistério público em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental. Uma vez que você já sabe qual o valor do FUNDEF para o município, calcule 60% desse valor, que é o mínimo que a Lei determina que seja utilizado na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental. Agora você já pode preencher o espaço vazio do QUADRO I-F.

Atividade 4: O QUE PODE SER CONSIDERADO DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (10')

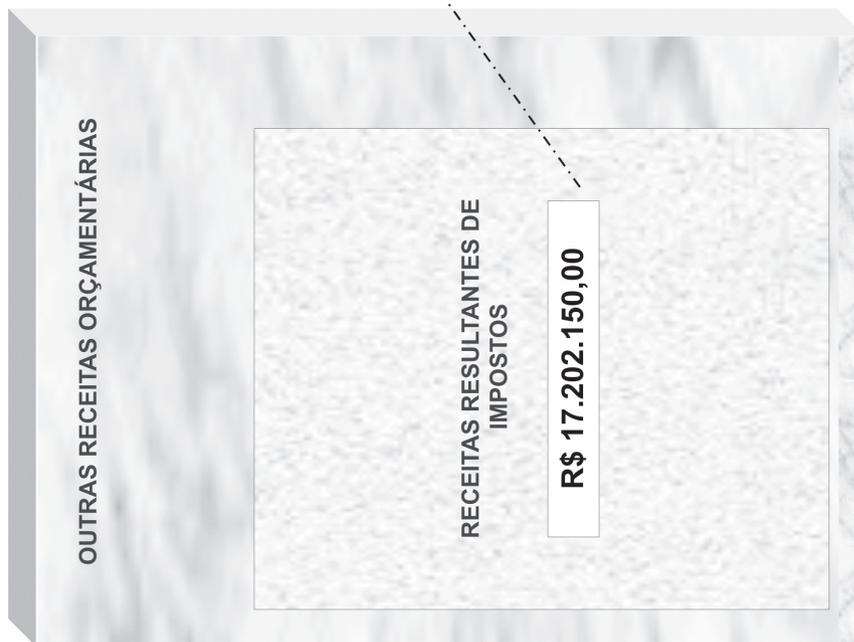
Como já foi mencionado, os recursos vinculados pelo Art. 212 da Constituição Federal devem ser aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e os recursos do FUNDEF são exclusivos para manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Mas quais as despesas que podemos considerar como MDE? Os artigos 70 e 71 da LDB definem, respectivamente as despesas consideradas ou não como de MDE. Vamos então ler os artigos 70 e 71 da Lei 9394 / 96, a LDB, e preencher o quadro a seguir, escrevendo SIM ou NÃO, em resposta à pergunta formulada em cada coluna:

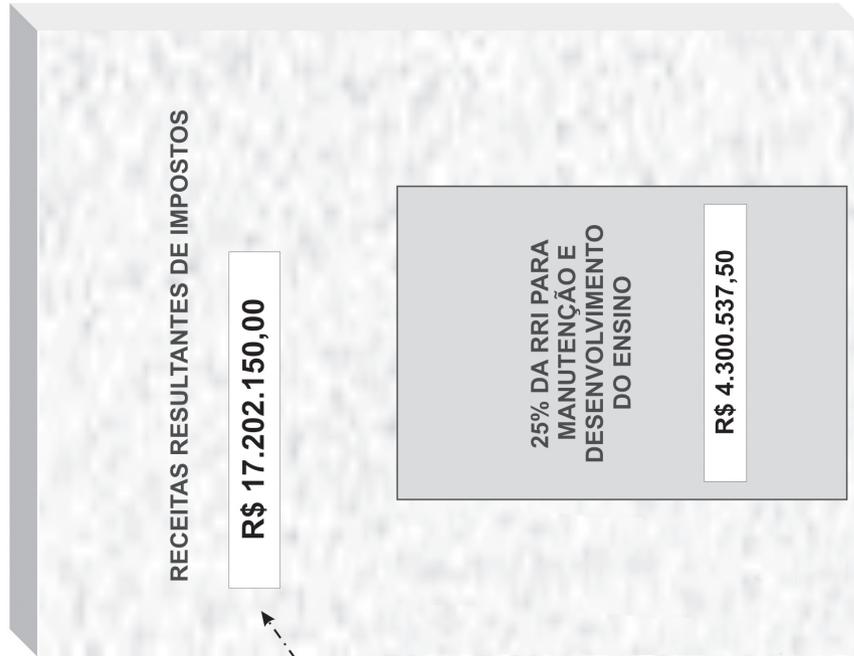
Despesa	Pode ser feita com recursos para MDE?	Pode ser feita com recursos do FUNDEF?	Pode ser feita com recursos do FUNDEF p/ remuneração do magistério?
1 – Pagamento à empresa “X” da 2ª parcela relativa à construção da Creche Municipal Sonho Feliz.			
2 – Pagamento de vencimentos e vantagens dos professores em exercício no ensino fundamental público do município.			
3 – Pagamento à empresa “Y”, relativo à reforma do Ginásio Municipal de Esportes.			
4 – Pagamento das despesas de funcionamento do conselho municipal de educação.			
5 – Pagamento de vencimentos e vantagens de diretores e supervisores do ensino fundamental.			
6 – Pagamento à Universidade “W”, relativo ao curso seqüencial em educação ambiental para professores habilitados do ensino fundamental.			
7 – Pagamento à empresa “X”, relativo à construção da quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental nº 12.			
8 – Pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais do magistério cedidos a outros órgãos da administração municipal.			
9 – Pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais do magistério da educação infantil.			
10 - Pagamento de vencimentos e vantagens dos profissionais da saúde que prestam assistência aos alunos da rede municipal de ensino.			



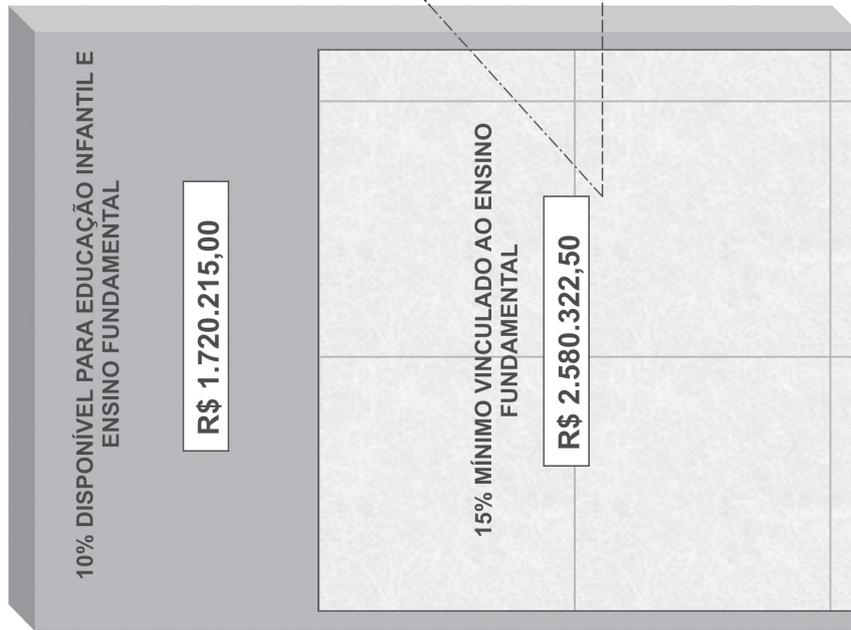
QUADRO I - A
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



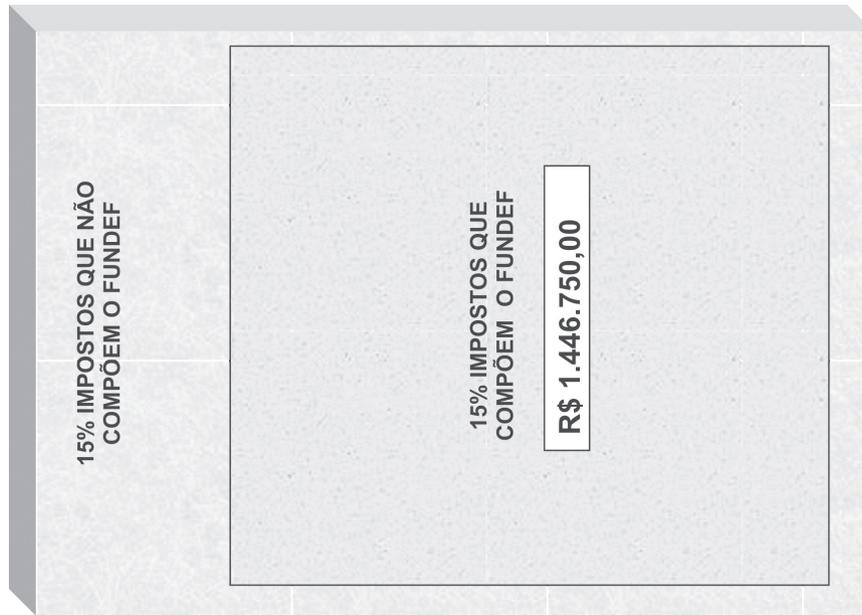
QUADRO I - B
RECEITAS VINCULADAS A MDE

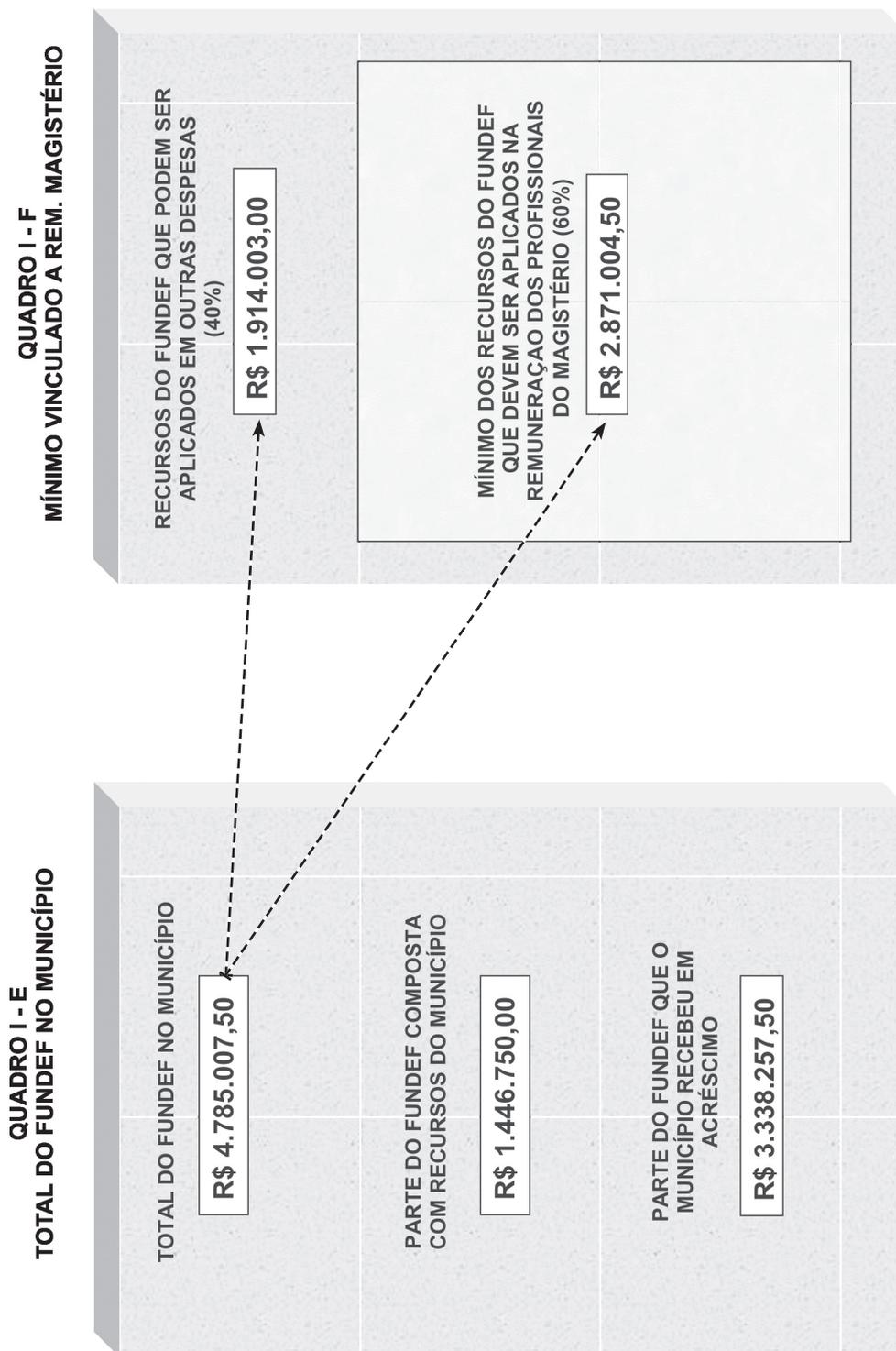


QUADRO I-C
25% MÍNIMO VINCULADO PARA MDE



QUADRO I-D
MÍNIMO VINCULADO AO ENSINO FUNDAMENTAL





3ª Parte – O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O MUNICÍPIO – O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

TEMPO 45'

I – OBJETIVO

• Oportunizar aos conselheiros municipais de educação o entendimento dos indicadores mais utilizados para diagnosticar a quantidade e a qualidade da educação oferecida à população, no sentido dos mesmos poderem participar de forma mais efetiva da elaboração e/ou acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME):

1ª) indicadores de acesso: taxa de escolarização líquida, taxa de escolarização bruta e taxa de atendimento;

2ª) indicadores de permanência e sucesso: taxas de aprovação, reprovação e abandono;

3ª) metas do Plano Nacional de Educação e metas municipais.

II – DESENVOLVIMENTO

Atividades	Tempo
1. Apresentação do tema e levantamento do que o grupo já conhece a respeito do assunto	5'
2. Os indicadores de acesso, permanência e sucesso	20'
3. A elaboração do Plano Municipal de Educação e as metas do PNE	20'
5. Total	45'

III – MATERIAL DE APOIO

- Base Legal - Lei 10.271/2001 – Lei do Plano Nacional de Educação - PNE
- Caderno de Referência - A Importância do Conselho Municipal de Educação na Elaboração, Implantação e Acompanhamento da Execução do PME.

Atividade 1 - APRESENTAÇÃO DO TEMA E LEVANTAMENTO DO QUE O GRUPO JÁ CONHECE A RESPEITO DO ASSUNTO. (5')

Um dos sentidos da existência dos conselhos municipais de educação e de sua participação junto aos governos municipais é justamente o de zelar para que as diversas necessidades educacionais da população sejam atendidas da melhor maneira possível. Isto é, que esteja acessível a todos que precisam e que o atendimento seja de boa qualidade.

Neste momento, uma grande oportunidade se apresenta aos conselheiros municipais de educação, que é a de participar da elaboração e também do acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME).



Há muitos elementos que precisam ser levados em consideração no processo de elaboração e acompanhamento do PME. Vamos tratar aqui de dois dos aspectos mais importantes do planejamento, acompanhamento e avaliação dos serviços educacionais que devem ser prestados pelo poder público. Estes aspectos são a quantidade e a qualidade.

Quando falamos de quantidade, uma pergunta que podemos fazer, por exemplo, é: **será que já existem vagas de Educação Infantil para todas as crianças do município?**

E quanto à qualidade? Podemos perguntar: **será que as crianças matriculadas no Ensino Fundamental estão realmente freqüentando as aulas? Quantas abandonam os estudos antes do fim do ano? E será que está mesmo adiantando? Quantos foram aprovados no final do ano? É grande o número de reprovados? As crianças realmente estão aprendendo os conteúdos ensinados?**

Neste sentido, vamos conhecer agora alguns indicadores (taxas) que dão uma idéia se as necessidades de educação das crianças e adolescentes de nosso município estão sendo atendidas na quantidade certa e de uma maneira adequada. São indicadores de acesso, permanência e sucesso das crianças na escola.

Em seguida vamos comparar as taxas do município do Novo Catolé com as taxas nacionais e metas do Plano Nacional de Educação, para então imaginarmos metas e ações para o plano municipal, que estejam em consonância com as metas que a sociedade brasileira está colocando para o país.

Atividade 2 – ENTENDENDO INDICADORES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO (20')

A realidade de Novo Catolé – a quantidade de vagas ofertadas

Em relação ao atendimento escolar no município de Novo Catolé, o conselho recebeu os quadros 1 e 2, seguidos de informações complementares. Analise com seu grupo os dados apresentados e responda as questões propostas.

Quadro 1
Atendimento da população de 0 a 6 anos na Educação Infantil

Dados da Educação Infantil	Ano			
	1997	1998	1999	2000
População de 0 a 3 anos do município	2490	2505	2540	2545
Crianças de 0 a 3 anos freqüentando creches	100	110	115	120
Percentual de crianças atendidas de 0 a 3 anos	4,0%	4,4%	4,5%	4,7%
População de 4 a 6 anos do município	2510	2520	2565	2680
Crianças de 4 a 6 anos freqüentando pré-escola	175	425	427	430
Percentual de crianças atendidas de 4 a 6 anos	7,0%	16,7%	16,7%	16,1%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

A respeito do atendimento a crianças de 0 a 6 anos foi informado ainda que há 327 alunos de 6 anos que estão matriculados no ensino fundamental, uma vez que o Art. 87§,4º da LDB faculta a matrícula de alunos de seis anos neste nível de ensino.

Quadro 2

Taxa de escolarização líquida da população de 7 a 14 anos no ensino fundamental

Dados do Ensino Fundamental	1997	1998	1999	2000
População de 7 a 14 anos	10.784	10.832	10.867	11.341
Matrícula de 1ª a 4ª série do ensino fundamental	6.525	6.687	6.701	6.872
Matrícula de 5ª a 8ª série do ensino fundamental	3.097	3.194	3.288	3.675
Taxa de Escolarização Líquida no EF	89%	91%	92%	93%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

O CME tem conhecimento de que, segundo o INEP/MEC, no Brasil, a taxa de atendimento das crianças de 4 a 6 anos, em 1999, era de 51,2% e a taxa de escolarização da população de 7 a 14 anos no ensino fundamental era, em 2000, de 97%.

Além de analisar o atendimento escolar da população de 0 a 6 anos e a taxa de escolarização de 7 a 14 anos na rede regular de ensino, o CME entende que também deve conhecer a realidade do atendimento nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos em Novo Catolé.

O atendimento à população que necessita de educação especial ainda é muito limitado no município. A secretaria de educação vem tentando incluir nas classes regulares do ensino fundamental alguns alunos que apresentam necessidades especiais, tendo encontrado muita resistência por parte dos professores que não se sentem preparados para a realização de um trabalho dessa ordem. A ausência de um setor, na secretaria de educação, voltado para a identificação e acompanhamento desses alunos e para a preparação de profissionais que possam prestar-lhes os serviços que se façam necessários, bem como a falta de articulação com outras secretarias do município que possam apoiar o trabalho junto a esses alunos, vêm dificultando ainda mais o atendimento na área de educação especial.

Quanto à educação de jovens e adultos, em 1998, o município apresentava uma população de 25.043 pessoas de 15 anos ou mais, dos quais 16%, ou seja 4.007, eram analfabetos. O município passou a oferecer classes de alfabetização no turno da noite para jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria. No ano de 2000, nessas classes, foram atendidos 665 alunos.

A realidade de Novo Catolé – o rendimento dos alunos no ensino fundamental regular

Entendendo que não só o acesso à escola é importante, mas também a qualidade do atendimento, o CME passou a analisar os dados fornecidos pela secretaria municipal de educação, relativos às taxas de aprovação, reprovação e abandono e à taxa de distorção série/idade no ensino fundamental nas escolas municipais de Novo Catolé.



Quadro 3
Evolução das Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental na Rede Municipal

Séries	Taxa de Aprovação (%)					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
1ª	49	48	49	49	50	51
2ª	60	59	60	60	63	65
3ª	64	65	64	66	67	67
4ª	69	70	71	71	71	72
5ª	52	53	54	54	54	55
6ª	65	64	65	65	65	66
7ª	69	70	69	69	70	71
8ª	75	76	74	75	76	77
Taxa Total	59,4	59,4	59,8	59,9	60,0	63,1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

Quadro 4
Evolução das Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental na Rede Municipal

Séries	Taxa de Reprovação (%)					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
1ª	30	29	30	28	26	25
2ª	22	21	20	21	17	16
3ª	15	14	13	14	12	12
4ª	13	12	13	11	11	10
5ª	21	20	19	19	18	18
6ª	15	15	14	15	13	13
7ª	11	10	9	7	6	4
8ª	9	8	9	9	8	8
Taxa Total	20,4	19,4	19,5	18,9	18,3	15,2

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

Quadro 5
Evolução das Taxas de Abandono no Ensino Fundamental na Rede Municipal

Séries	Taxa de Abandono (%)					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
1ª	21	23	21	23	24	24
2ª	18	20	20	19	20	19
3ª	21	21	23	20	21	21
4ª	18	18	16	18	18	18
5ª	27	27	27	27	28	27
6ª	20	21	21	20	22	21
7ª	20	20	22	24	24	25
8ª	16	16	17	16	16	15
Taxa total	20,2	21,2	20,7	21,2	21,7	21,7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

Quadro 6
Taxas de Distorção Série/Idade no Ensino Fundamental na Rede Municipal

Séries	Taxa de Distorção Série/Idade (%)					
	1995	1996	1997	1998	1999	2000
1ª	63	64	62	64	63	64
2ª	73	72	74	73	72	73
3ª	71	70	72	71	71	70
4ª	72	71	72	71	72	72
5ª	78	77	79	78	79	78
6ª	72	73	72	73	72	72
7ª	68	67	68	69	71	73
8ª	69	70	68	69	68	67
Taxa total	69,6	69,4	69,7	69,9	69,7	70

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé

A aprendizagem dos alunos

Um outro aspecto que precisa ser levado em consideração na avaliação da qualidade da educação é o dos resultados de aprendizagem dos alunos. Em relação a este aspecto, a realidade brasileira de Novo Catolé é bastante preocupante. O Ministério da Educação realiza provas com os alunos de 4ª. e 8ª. séries do ensino fundamental e 3ª. série do ensino médio. São as provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. Os resultados do SAEB têm indicado para todas as séries avaliadas que os alunos brasileiros apresentam um nível de conhecimento em Matemática e Língua Portuguesa muito inferior ao que se poderia esperar para as séries que estão cursando.

Os resultados mostram ainda que há grandes diferenças entre as escolas públicas e particulares, e entre as regiões mais ricas e mais pobres do país.

Nesse contexto, é particularmente relevante para os conselheiros municipais a informação relativa ao desempenho dos alunos de 4ª. Série. A tabela abaixo expressa esta situação:

Tabela 1 – Percentual de alunos da 4ª série do ensino fundamental por estágio de construção de competências em Língua Portuguesa – Brasil – 2001 e 2003

Estágio ¹	2001 (%)	2003 (%)
Muito crítico	22,2	18,7
Crítico	36,8	36,7
Intermediário	36,2	39,7
Adequado	4,9	4,8
Total	100,00	100,0
Total	3.689.237	100,0

Fonte: MEC/Inep/Saeb.

¹Na última página desta oficina você poderá ler o **Quadro** que define as **competências de cada estágio** (pág. 42)



A realidade de Novo Catolé é ainda mais grave. No município 33,4% das crianças encontram-se no estágio muito crítico e mais 41,8% no estágio crítico¹.

Entendendo os indicadores de acesso: taxas de escolarização bruta, escolarização líquida e atendimento.

Vamos juntos ler as imagens dos **QUADROS II-A, II-B, II-C E II-D**. Agora vamos organizar as fórmulas e calcular as taxas de acesso para educação infantil e o ensino fundamental.

Entendendo os indicadores de permanência e sucesso: taxas de aprovação, reprovação e abandono.

Vamos juntos ler as imagens dos **QUADROS III-A e III-B**. Agora vamos organizar as fórmulas e calcular as taxas de permanência e sucesso para o ensino fundamental.

Atividade 3 – AJUSTANDO METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (20’)

Comparando os indicadores de Novo Catolé com os indicadores nacionais

Os quadros abaixo trazem indicadores de atendimento e escolarização para a educação Infantil e para o ensino fundamental no Brasil. Preencha as colunas vazias com as mesmas taxas relativas ao município de Novo Catolé.

NOVO CATOLÉ, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, 2000.

INDICADORES	BRASIL	NOVO CATOLÉ
Taxa de Escolarização Bruta	7,0	
Taxa de Escolarização Líquida	4,2	
Taxa de Atendimento	4,2	

Fonte: Censo Escolar do INEP/MEC e Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé. Ano base: 2000.

NOVO CATOLÉ, EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA, 2000.

INDICADORES	BRASIL	MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ
Taxa de Escolarização Bruta	43,7	
Taxa de Escolarização Líquida	37,9	
Taxa de Atendimento	51,2	

Fonte: Censo Escolar do INEP/MEC e Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé. Ano base: 2000.

NOVO CATOLÉ, ENSINO FUNDAMENTAL, 2000.

INDICADORES	BRASIL	MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ
Taxa de Escolarização Bruta	126,7%	
Taxa de Escolarização Líquida	94,3%	
Taxa de Atendimento	96,4%	

Fonte: Censo Escolar do INEP/MEC e Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé. Ano base: 2000.

O quadro abaixo traz uma informação sobre as taxas de aprovação, reprovação e abandono para o conjunto das redes municipais do Brasil. Coloque na coluna vazia as mesmas taxas para o município de Novo Catolé.

NOVO CATOLÉ, ENSINO FUNDAMENTAL, 2000.

INDICADORES	BRASIL – REDES MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ
Taxa de aprovação	76,2%	
Taxa de reprovação	13,2%	
Taxa de abandono	10,6%	
Taxa de distorção série/idade	41,7%	70,0%

Fonte: Censo Escolar do INEP/MEC e Secretaria Municipal de Educação de Novo Catolé. Ano base: 2000.

Estabelecendo metas para o plano municipal de educação de Novo Catolé

Nas próximas páginas você irá encontrar QUADROS que apresentam metas do Plano Nacional de Educação - PNE para a educação infantil, para o ensino fundamental, para a educação de jovens e adultos e para educação especial. Preencha os espaços vazios com as informações sobre a realidade do município com relação a estes níveis e modalidades de ensino, com as metas que você estabeleceria para o plano municipal de educação e com as ações que, no seu modo de ver, podem viabilizar as conquistas destas metas.



Metas e Ações do Plano Municipal de Educação para o Ensino Fundamental			
METAS DO PNE	REALIDADE DO MUNICÍPIO NOVO CATOLÉ	META PARA O PME	AÇÃO OU ATIVIDADE
Em 5 anos, universalizar o atendimento a toda a clientela do ensino fundamental.	<ol style="list-style-type: none"> 1. A taxa de atendimento é de 93,6%, a do Brasil é de 96,4%. 2. Há 35 crianças de 7 anos e mais matriculadas na Ed. Infantil. 3. Há ainda 722 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos sem atendimento. 		
Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em 5 anos, as taxas de reprovação e abandono.	<ol style="list-style-type: none"> 1. As taxas de reprovação e abandono são de 13,2% e 10,6% no Brasil e 15,2% e 21,7%. 		
Garantir aprendizagem de língua portuguesa e matemática compatível com nível de 4ª. série.	<ol style="list-style-type: none"> 1. No Brasil, alunos da 4ª. Série com resultados muito críticos (22,2%) e críticos (36,7%) em Português. 2. Em Novo Catolé, alunos da 4ª. Série com resultados muito críticos (33,4%) e críticos (41,8%) em Português. 		

Metas e Ações do Plano Municipal de Educação para a Educação Infantil			
METAS DO PNE	REALIDADE DO MUNICÍPIO	META PARA O PME	AÇÃO OU ATIVIDADE
<p>Creche</p> <p>Em 5 anos, atender 30% e em 10 anos, 50% das crianças até 3 anos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos no Brasil é de 4,2%, em Novo Catolé é de 4,7%. 		
<p>Pré-Escola</p> <p>Em 5 anos atender 60% da população e, em 10 anos, 80% de 4 a 6 anos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A taxa de atendimento de crianças de 4 a 6 anos no Brasil é de 51,2%, em Novo Catolé é de 28,2%. 		

Metas e Ações do Plano Municipal de Educação para a Educação Especial			
METAS DO PNE	REALIDADE DO MUNICÍPIO	META PARA O PME	AÇÃO OU ATIVIDADE
Em 10 anos, generalizar o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre municípios.			

Metas e Ações do Plano Municipal de Educação para a Educação de Jovens e Adultos			
METAS DO PNE	REALIDADE DO MUNICÍPIO	META PARA O PME	AÇÃO OU ATIVIDADE
Em 5 anos, alfabetizar 10 milhões de jovens e adultos e, em 10 anos, erradicar o analfabetismo.			

Glossário

- Taxa de atendimento escolar - matrícula (Censo Escolar do MEC / INEP) em determinada faixa etária (4 a 6 anos, 7 a 14 anos, 15 a 17 anos) em todos os níveis de ensino, em relação à população naquela faixa etária (censo demográfico do IBGE).
- Taxa de escolarização bruta - totalidade da matrícula em determinado nível de ensino (Censo Escolar do MEC / INEP), independentemente da faixa etária dos alunos, em relação à população na faixa etária adequada àquele nível de ensino (censo demográfico do IBGE).
- Taxa de escolarização líquida - matrícula em determinada faixa etária (Censo Escolar do MEC / INEP) no nível de ensino correspondente (4 a 6 anos - pré-escola e classe de alfabetização; 7 a 14 anos - ensino fundamental; 15 a 17 anos - ensino médio) em relação à população naquela faixa etária (censo demográfico do IBGE).

(Glossário extraído do Guia de Consulta do PRASEM)



QUADRO II - A - MUNÍCIO DE NOVO CATOLÉ - 2000
 IDADE, NÍVEIS DE ENSINO, POPULAÇÃO E MATRÍCULAS TOTAL E LÍQUIDA POR NÍVEL DE ENSINO

Idade	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	<18										
Nível de Ensino																														
EDUCAÇÃO INFANTIL											ENSINO FUNDAMENTAL																			
CRECHE	PRÉ-ESCOLA										1ª. A 4ª. SÉRIES										5ª. A 8ª. SÉRIES									
População																														
	5.225										11.341										3.240									
	2.545										2.680																			
Matrícula Líquida	<i>Educação Infantil</i>										<i>Matrícula Líquida Ensino Fundamental</i>										<i>Matr. Líq. Ens. Médio</i>									
	550										10.547										367									
Matrícula Total Educação Infantil																														
	550																													
											<i>Matrícula Total Ensino Fundamental</i>																			
	327					6.872					3.675					1.623					460									
Matrícula Total Ensino Médio																														
											37										367									
																					460									

QUADRO II-B - MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ - 2000
IDADE, POPULAÇÃO, TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA E BRUTA DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E TAXA DE ATENDIMENTO 0 A 6 ANOS

<i>Idade</i>										
0	1	2	3	4	5	6				
<i>Nível de Ensino</i>										
EDUCAÇÃO INFANTIL										
CRECHE						PRÉ-ESCOLA				
<i>População</i>										
5.225										
2.545						2.680				
<i>Matrícula Líquida Educação Infantil</i>										
550										
120						430				
<i>Matrícula Total Educação Infantil</i>										
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
120						430			35	
<i>Ens.Fund.</i>										
						6				
						327				



QUADRO II-C - MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ - 2000
 IDADE, POPULAÇÃO, TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA E BRUTA DO ENSINO
 FUNDAMENTAL E TAXA DE ATENDIMENTO 7 A 14 ANOS

	7	8	9	10	11	12	13	14		
ENSINO FUNDAMENTAL										
1 ^ª . A 4 ^ª . SÉRIES 5 ^ª . A 8 ^ª . SÉRIES										
11.341										
<i>Matricula Liquida Ensino Fundamental</i>										
10.547										
<i>Educação Infantil</i>										
	7	8	9							
		35								
<i>Matricula Total Ensino Fundamental</i>										
6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	...
327				10.547					1.623	+ 460
<i>Ensino Médio</i>										
14										
37										

QUADRO IIIA - MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ – 2000
Movimento de Matrícula, Aprovação, Reprovação, Repetição e Abandono

Matrícula Inicial Ensino Fundamental	13.003 Alunos	
Matrícula Inicial Ensino Fundamental menos (-) Afastados por Transferência	12.932 Alunos	71 Alunos
Matrícula Inicial Ensino Fundamental mais (+) Admitidos por Transferência	13.022 Alunos	90 Alunos
Matrícula Final Ensino Fundamental	13.022 Alunos	
Matrícula Final do Ensino Fundamental (Aprovados + Reprovados + Abandonos)	8.222 aprovados	1.980 reprovados 2.819 abandonaram
<i>Taxa de Aprovação</i>	$TAp = \frac{\text{Aprovados}}{\text{Matrícula Final}} \times 100$	<i>Taxa de Abandono</i>
		$TAb = \frac{\text{Abandonaram}}{100} \times \text{Matrícula Final}$
<i>Taxa de Reprovação</i>	$TRep = \frac{\text{Reprovados}}{100} \times \text{Matrícula Final}$	



QUADRO IIIIB - MUNICÍPIO DE NOVO CATOLÉ – 2000
 Movimento de Matrícula, Aprovação, Reprovação e Abandono

SÉRIE	1 ^A .	2 ^A .	3 ^A .	4 ^A .	5 ^A .	6 ^A .	7 ^A .	8 ^A .	TOTAL
Matricula Inicial	2.824	2.259	1.977	1.413	1.510	1.208	1.057	755	13.003
<i>Afastados por Transfêrência (-)</i>	19	11	15	10	5	8	2	1	71
<i>Admitidos por Transfêrência(+)</i>	22	18	13	11	12	4	4	6	90
Matricula Final	2.827	2.266	1.975	1.414	1.517	1.204	1.059	760	13.022
Aprovados	1.442	1.473	1.323	1.018	834	795	752	585	8.222
<i>Taxa de Aprovação (%)</i>	51	65	67	72	55	66	71	77	63,1
Reprovados	707	363	237	141	273	157	42	61	1.980
<i>Taxa de Reprovação (%)</i>	25	16	12	10	18	13	4	8	15,2
Abandonaram	678	431	415	255	410	253	265	112	2.819
<i>Taxa de Abandono (%)</i>	24	19	21	18	27	21	25	15	21,7

Quadro – Construção de competências e desenvolvimento de habilidades de leitura de textos de gêneros variados em cada um dos estágios para a 4ª série do ensino fundamental.

Muito Crítico	Não desenvolveram habilidades de leitura mínimas condizentes com quatro anos de escolarização. Não foram alfabetizados adequadamente. Não conseguem responder os itens da prova.
Crítico	Não são leitores competentes, lêem de forma ainda pouco condizente com a série, construíram o entendimento de frases simples. São leitores ainda no nível primário, decodificam apenas a superfície de narrativas simples e curtas, localizando informações explícitas, dentre outras habilidades.
Intermediário	Começando a desenvolver as habilidades de leitura, mas próximas do nível exigido para a série. Inferem informações explícitas em textos mais longos; identificam a finalidade de um texto informativo; reconhecem o tema de um texto e a idéia principal e reconhecem os elementos que constroem uma narrativa, tais como o conflito gerador, os personagens e o desfecho do conflito; entre outras habilidades.
Adequado	São leitores com nível de compreensão de textos adequados à série. São leitores com habilidades consolidadas. Estabelecem a relação de causa e consequência em textos narrativos mais longos; reconhecem o efeito de sentido decorrentes do uso da pontuação; distinguem efeitos de humor mais sutis; identificam a finalidade de um texto com base em pistas textuais mais elaboradas, depreendem relação de causa e consequência implícitas no texto, além de outras habilidades.

Fonte: SAEB/INEP/MEC.



OFICINA 2

**PAPEL E ATUAÇÃO DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO**



OFICINA 2 - PAPEL E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

I - OBJETIVO:

Mobilizar conselheiros para que, com base no conhecimento da legislação e das normas gerais da educação, das tendências e desafios da educação básica no país, o Conselho Municipal de Educação – CME venha a desenvolver o papel de articulador das demandas sociais em educação no município, participando da definição e exercendo o acompanhamento e controle social das políticas públicas para a educação.

II - DESENVOLVIMENTO DA OFICINA

A oficina se compõe de 3 partes, com 4 atividades. Sua duração total é de 3 horas e meia, conforme a distribuição apresentada no quadro a seguir:

Parte	Atividades	Tempo
1ª	1. Atividades de abertura 1.1. Apresentação do tema, objetivos e metodologia. 1.2. Levantamento da situação do grupo em relação à composição e atuação do CME	20' 5'' 15'
2ª	3. Identificando e entendendo o contexto de atuação do CME 3.1. Os diversos atores presentes na realidade educacional do município 3.2. Condições de funcionamento do CME 3.3. A estante do CME Compartilhamento	50' 15' 10' 5' 20'
3ª	4. O CME em ação: o desempenho das atribuições do Conselho 4.1. Possibilidades de atuação do CME 4.2. Desafios enfrentados pelo CME 4.3. O CME e a regulamentação da Educação Infantil 4.4. O CME se posiciona sobre questões complexas e polêmicas Compartilhamento	140' 40' 25' 30' 25' 20'
Total		210' (3h e meia)

III - MATERIAL DE APOIO

- Caderno de Referência (Pró-Conselho)
- Guia de Consulta (Pró-Conselho)
- Guia de Consulta (PRASEM)

Atividade 1 - APRESENTAÇÃO DO TEMA, OBJETIVOS E METODOLOGIA (5')

Atividade 2 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DO GRUPO EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO CME OU À ESCOLHA DOS PARTICIPANTES NO ENCONTRO

“Os conselhos são canais efetivos de participação da sociedade civil, são formas inovadoras de gestão pública que permitem o exercício de uma cidadania ativa, incorporando as forças vivas de uma comunidade à gestão de seus problemas e à implementação de políticas públicas que possam solucioná-los. A gestão participativa das políticas públicas é uma forma de aprofundar o processo de democratização, articulando esforços entre Estado e sociedade na gestão dos problemas de uma comunidade.”

(**Casa dos Direitos** Maria do Carmo A. A. Carvalho . Boletim Dicas 167 – Instituto Polis - www.polis.org.br)

Para exercerem um papel tão importante, os conselhos precisam construir e fortalecer sua representatividade e legitimidade.

Passo 1 (Individual - 5’):

Buscando refletir sobre a realidade dos conselhos presentes, preencher o formulário 2.1, sobre a composição e formas de escolha de conselheiros.

Passo 2 (Grupo - 10’):

Em seguida, compartilhar essas informações com o grupo e refletir sobre as seguintes questões:

- Em que medida a composição dos conselhos (setores representados e número de representantes por setor) afeta a legitimidade e representatividade dos conselhos?
- Em que medida a forma de escolha dos conselheiros afeta a representatividade e autonomia dos conselhos?

FORMULÁRIO 2.1 - OFICINA 2 – ATIVIDADE 2

SITUAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E FORMA DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

QUESTÕES PARA OS CONSELHEIROS:

1. Quais os órgãos / setores representados no conselho municipal de educação de sua cidade?

- Secretaria de Educação
- Outras secretarias/órgãos municipais. Quais? _____
- Câmara de Vereadores
- Professores
- Pais de alunos



- Alunos
- Instituições privadas de ensino
- Instituições públicas de ensino
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

2. Como se deu o processo de indicação e escolha do seu nome para o CME?

QUESTÕES PARA OS NÃO CONSELHEIROS:

1. Como se deu o processo de indicação e escolha do seu nome para participar deste evento?

Atividade 3 - IDENTIFICANDO E ENTENDENDO O CONTEXTO DE ATUAÇÃO DO CME (40')

3.1. OS DIVERSOS ATORES PRESENTES NA REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

O conselho municipal de educação não está sozinho no enfrentamento dos desafios da realidade educacional do município.

Passo 1 (Em subgrupos - 5'):

Registrar nas colunas 2 e 3 do Quadro 3.1., se os atores relacionam-se ou não com o CME.

Passo 2 (Em subgrupos - 10') :

Selecionar entre os atores relacionados, os 5 que o subgrupo considerar mais importantes e descrever, em poucas palavras, qual a relação de cada um deles com o Conselho (se de cooperação, colaboração ou conflito, se freqüente ou eventual, se nunca foi estabelecido qualquer tipo de relação, ou outras características que são consideradas relevantes pelo subgrupo).

QUADRO 4.1 B - OFICINA 2 - ATIVIDADE 4

ATORES	Relaciona-se com o CME		OBSERVAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO COM O CONSELHO
	Sim	Não	
Prefeito			
Secretaria Municipal de Educação			
Outras Secretarias / Órgãos Municipais			
Câmara de Vereadores			
Conselhado FUNDEF			
Conselho da Alimentação Escolar			
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Conselho Tutelar			
Conselhos Escolares			
Outros Conselhos Municipais			
Conselho Estadual de Educação			
Conselho Nacional de Educação			
Ministério da Educação			
Rede ou Unidades de Ensino Privadas			
Unidades de Ensino Público Municipal			
Alunos da rede municipal			
Famílias de alunos da rede municipal			
Ministério Público			
Poder Judiciário			
UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação			



Entidade Representativa de professores / trabalhadores em educação			
Entidade representativa de pais			
Entidade representativa de alunos			
Outros			

3.2. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS CME

Para atuar efetivamente, o conselho precisa de condições adequadas de existência e funcionamento.

Passo 3 (Subgrupos - 10')

Relacionar no Quadro 3.2., abaixo, as condições necessárias para o bom funcionamento do CME, numerando-as de acordo com a prioridade e identificando o órgão ou pessoa que pode ser responsável ou acionado para garantir essa condição.

Observação: Registrar os vários tipos de necessidades do conselho (materiais, recursos humanos, apoio técnico etc). Considerar a situação de um conselho municipal de educação na sua região ou estado (não necessariamente a situação do conselho do qual você faz parte).

QUADRO 3.2 - OFICINA 2 - ATIVIDADE 3

Condições necessárias para o funcionamento do Conselho	Ordem de prioridade	Responsável

3.3. A ESTANTE DO CME

O trabalho do CME exige leituras, estudo e consulta à legislação educacional, a documentos e publicações.

Passo 4 (Subgrupos - 5')

Registrar no Quadro 3.3. que se segue, quais os que não podem faltar na estante do conselho.

QUADRO 3.3 - OFICINA 2 - ATIVIDADE 3

Passo 5: (Grupo - 20')

Compartilhar os resultados da reflexão de cada subgrupo, buscando identificar as relações/articulações existentes e as que devem ser construídas, as condições de trabalho e as referências documentais necessárias para que a atuação do conselho seja mais efetiva.

Atividade 4: O CME EM AÇÃO: O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

4.1. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO DO CME: MOBILIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, ATOS FORMAIS

Conselhos municipais de educação atuantes são uma instância procurada pela comunidade em geral e pelos setores diretamente envolvidos com a educação no município em busca de esclarecimentos, de encaminhamento de denúncias, de solução de problemas existentes nas instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino.

O CME de Novo Catolé tem recebido denúncias de situações relativas à organização da educação, processo ensino-aprendizagem e gestão das escolas municipais, nas quais o direito à educação escolar com padrão de qualidade não está sendo assegurado.



Passo 1: (Já realizado pelos conselheiros de Novo Catolé)

Identificação dos dispositivos e normas legais relacionados com as denúncias.

Para desempenhar com segurança as suas atribuições em relação às denúncias recebidas, o primeiro passo do CME foi a identificação dos dispositivos legais e normas que poderão estar sendo desatendidas, relacionando-as no Quadro 4.1 A:

QUADRO 4.1 A - OFICINA 2 - ATIVIDADE 4		
	Denúncias recebidas pelo CME	Normas relacionadas
1	Falta de atendimento à demanda de educação infantil	CF, arts. 30, VI; 208, IV e 211, § 2º LDB, art. 4º, VI, e art. 11, V ECA, arts. 54, IV e 208, III
2	Existência de professores leigos, carência de professores, faltas e atrasos de professores	CF, art. 206, VII LDB, arts. 3º, IX; 4º, IX; 62 e 87, § 4º Legislação municipal
3	Falta de merenda escolar, carteiras e cadeiras para todos os alunos nas escolas de ensino fundamental da rede municipal	CF, art. 206, VII, art. 208, VII LDB, arts. 3º, IX e 4º, VIII e IX Normas do Sistema de Ensino
4	Inadequação do horário de reuniões com pais, impedindo sua participação	LDB, arts. 12, VI e VII; 13, VI ECA, art. 53, Parágrafo Único
5	Inadequação dos processos de avaliação do rendimento escolar dos alunos	LDB, art. 24, V, a ECA, art. 53, III
6	Inexistência de mecanismos de recuperação para alunos com baixo rendimento escolar	LDB, art. 24, V, e

Passo 2 (Em subgrupos 10')

Leitura e análise do Quadro 4.1 B

Diante das solicitações encaminhadas pela comunidade, o CME pode atuar na mobilização, na negociação ou por meio de atos formais, relacionados com o problema ou questão em foco. Algumas das alternativas para o exercício dessas funções – mobilização, negociação e atos formais – estão relacionadas no Quadro 4.1.B, onde constam também os possíveis parceiros no encaminhamento da solução dos problemas apresentados.

O subgrupo deve ler e analisar o conteúdo do Quadro, preparando-se para tomar decisões relacionadas com as denúncias.

Quadro 4.1 B

ALTERNATIVAS DE ATUAÇÃO DO CME	
Níveis de atuação	Atuação do CME
Mobilização social	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir o problema com ... (quem ou qual segmento/instituição) • Mobilizar (quem ou qual segmento/instituição) para a discussão e acompanhamento das atividades escolares • Indicar a (quem ou qual segmento/instituição) medidas para mobilização da comunidade escolar, oferecendo às escolas subsídios para solução do problema • Coordenar no Município discussões sobre o problema contido na denúncia recebida pelo CME • Informar a (quem ou qual segmento/instituição) sobre a legislação e normas educacionais vigentes relativas ao problema contido na denúncia pelo CME
Negociação	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir com (quem ou qual segmento/instituição) as dificuldades e possibilidades de solução do problema, chamando atenção para a meta do PNE • Discutir essa questão com o(s) responsável(eis), sugerindo encaminhamentos e prazos para soluções imediatas • Solicitar ao(s) responsável(eis) solução imediata para a situação apresentada, por tratar-se de não-atendimento aos princípios de qualidade e equidade na oferta do ensino público • Discutir com ... (quem ou qual segmento/instituição) os princípios da participação e da autonomia da escola e a importância da construção coletiva da proposta pedagógica • Exigir do(s) responsável(eis) o atendimento imediato, ou com prazo determinado, ao problema por tratar-se de não-atendimento a direito do aluno assegurado na Constituição e na LDB
Ato do CME	<ul style="list-style-type: none"> • Correspondência oficial encaminhando a denúncia recebida para pronunciamento sobre o fato • Correspondência oficial encaminhado a denúncia recebida para as medidas cabíveis • Proposição ou indicação, aprovada em plenário, contendo sugestões para solução do problema apresentado na denúncia • Parecer aprovado em plenário como resultado de estudo e discussão sobre o tema envolvido na denúncia

Possíveis Responsáveis/Parceiros do CME

- Secretaria Municipal de Educação
- Prefeito
- Câmara de Vereadores
- Ministério Público
- Tribunal de Contas



- Segmentos sociais representados no CME
- Comunidade escolar
- Entidades de pais, professores e alunos
- Conselhos escolares
- Sociedade local
- Diretor da escola
- Outros conselhos sociais – Conselho dos Diretos da Criança e do Adolescente / Conselho Tutelar / Conselho do Fundef / Conselho de Alimentação Escolar etc.
- Associações de bairros
- Entidades filantrópicas
- Entidades comunitárias

Passo 3 (Em subgrupos - 15')

De acordo com a distribuição das denúncias realizada pelo facilitador da oficina e considerando as alternativas de atuação apresentadas no Quadro 4.1. B, preencha o Quadro 4.1 C, indicando:

- a) Uma iniciativa do CME na função de mobilização social, escolhida entre as alternativas apresentadas, ou outra a critério do grupo;
- b) Uma ação de negociação do CME, escolhida entre as alternativas relacionadas, ou outra a critério do grupo;
- c) Um ato formal do CME, selecionado entre as alternativas apresentadas, ou outro a critério do grupo;
- d) Um ou mais segmentos sociais, autoridades, órgãos públicos, instituições ou entidades da sociedade civil organizada, entre os relacionados, ou outros a critério do grupo, que devem ser envolvidos nas situações de mobilização social, negociação e encaminhamento de ato formal do conselho.

Passo 4 (Grupo - 15')

Compartilhar os resultados do trabalho de cada subgrupo, buscando analisar as alternativas escolhidas, tendo como objetivo tornar a atuação do conselho cada vez mais efetiva.

QUADRO 4.1 C – OFICINA 2 - ATIVIDADE 4

DENÚNCIA:		
Níveis de atuação	Atuação do CME	Responsáveis/Parceiros
Mobilização social		
A Negociação		
Ato do CME		



4.2. . DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS CME

O CME enfrenta diversos desafios no desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

Passo 1 (Em subgrupos - 10')

Relacionar no quadro abaixo, em relação a cada um dos temas, as situações desafiadoras/problemáticas para o CME e o que pode ser feito para enfrentar/superar esses desafios / dificuldades.

Passo 2 (Grupo - 15')

Compartilhar os resultados da reflexão de cada subgrupo, buscando identificar os pontos comuns, os caminhos que podem ser percorridos pelos conselhos de maneira articulada e como acionar os responsáveis / parceiros, para que a atuação do conselho seja mais efetiva.

² Elaborado a partir de “Regulamentação da Educação Infantil”, de Livia Maria Fraga Vieira, Mônica Correia Baptista e Rita de Cássia Freitas Coelho, in Educação Infantil: Construindo o presente. Movimento Interfóruns de Educação do Brasil. Campo Grande, MS: UFMS, 2002.

QUADRO 4.2 – OFICINA 2 - ATIVIDADE 4

TEMA	TIPO DE DESAFIO / DIFICULDADE ENFRENTADOS	COMO ENFRENTAR / SUPERAR
Regulamentação da educação infantil		
Estabelecimento de normas pedagógicas		
Participação na elaboração do PME		
Autorização de funcionamento de instituições de educação infantil		
Carreira / formação do magistério		



4.3.. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ²

Do Aurélio: Regular é sujeitar a regras; encaminhar conforme a lei; esclarecer e facilitar por meio de disposições (execução da lei); regulamentar (...)

Nos dias atuais a educação infantil, agora fazendo parte da organização da educação nacional, é a etapa do ensino que mais sofreu mudanças na legislação, apelando para a necessidade de regulamentações.

Por volta da promulgação da Constituição Federal de 88 a ação normativa dos municípios era praticamente inexistente, visto que os conselhos municipais de educação existentes não eram normativos. Alguns atuavam por delegação de competência outorgada pelos conselhos estaduais de educação.

Em decorrência dos dispositivos constitucionais, da LDB e do ECA, fica claro que as creches e pré-escolas, públicas e privadas, existentes ou que venham a ser criadas, precisam estar conforme a lei e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

A regulamentação da educação infantil, a ser desenvolvida pelos CME nos municípios que já estabeleceram seus sistemas municipais de ensino, deve ter como objetivos a **autorização de funcionamento (que pressupõe a definição e a adoção de padrões mínimos) e o movimento pela melhoria processual da qualidade.**

Passo 1 (Em subgrupos - 15')

Quais são os itens do atendimento passíveis e necessários de regulamentar?

No Quadro 4.3 que se segue, estão relacionados os aspectos da educação infantil passíveis de regulamentação pelo CME.

O subgrupo deve examinar cada um deles, registrando os desafios que o CME vai enfrentar para proceder a essa regulamentação e o que pode ser feito para superar esses desafios.

Passo 2 (Grupo - 15')

Compartilhar os resultados da reflexão de cada subgrupo, buscando identificar os pontos comuns, os caminhos que podem ser percorridos pelos conselhos de maneira articulada e como acionar os responsáveis / parceiros, para que a atuação do conselho seja mais efetiva.

2.1 ² Os textos utilizados como base para essa atividade são atos da CEB/CNE, dos Conselhos Estaduais de Educação de MG e RG, e dos Conselhos Municipais de Educação de BH e PA, sintetizados e adaptados pelos autores desta oficina.

QUADRO 4.3. - OFICINA 2 - ATIVIDADE 4		
DESAFIOS DA REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
ASPECTO A SER REGULAMENTADO	DESAFIOS/DIFICULDADES	COMO SUPERÁ-LOS
Formação dos educadores		
Espaços físicos		
Razão docente/criança		
Proposta pedagógica e regimento interno das instituições		
Gestão dos estabelecimentos		
Atribuições e competências do órgão normativo e do órgão executivo no cumprimento das normas		
Sanções em decorrência do descumprimento de prazos e de padrões estabelecidos		
Oferta de educação especial		
Outras disposições, inclusive as transitórias		

4.4. O CME se posiciona sobre questões complexas e polêmicas

O conselho municipal de educação de Novo Catolé foi solicitado a se pronunciar sobre questões relacionadas com a educação infantil e o ensino fundamental no município. Para essa atividade, selecionamos aquelas que se referem a três questões hoje polêmicas na interpretação da legislação educacional vigente e que têm sido objeto de normatização diferenciada pelos conselhos de educação. São elas:

1ª) nas instituições de educação infantil, a presença apenas de professores ou também **de educadores assistentes** no desempenho das funções de cuidar e educar as crianças;

2ª) em situações excepcionais, a possibilidade de o ano letivo ser concluído com o cumprimento apenas do mínimo de 800 horas anuais, ainda que distribuídas em menos de 200 dias letivos;

3ª) no caso de infreqüência de aluno com bom aproveitamento escolar, sua não aprovação, repetindo a série, ou sua reclassificação no período letivo seguinte, ou sua participação em atividades complementares.

**Passo 1 (Em subgrupos - 5')**

Escolha da questão a ser analisada pelo subgrupo.

Passo 2 (Já realizado pelos conselheiros de Novo Catolé)

O CME de Novo Catolé propôs-se a buscar e analisar atos, relativos à educação infantil e ao ensino fundamental da câmara de educação básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE – e de conselhos estaduais e municipais de educação, estes últimos de municípios que já instituíram seus respectivos sistemas de ensino. Entre os atos analisados, encontram-se pareceres e resoluções. Embora não exista unidade na terminologia usada pelos conselhos de educação do país (por exemplo, em São Paulo utiliza-se o termo deliberação em lugar de resolução), essas são as denominações usadas pelo CNE e correspondem a:

a) **resolução** - ato por meio do qual são instituídas novas normas educacionais; é apresentada na forma de artigos, parágrafos, incisos etc.;

b) **parecer** - ato por meio do qual o conselho se pronuncia sobre matéria sujeita a sua apreciação, justificando norma nova (no caso de parecer que acompanha uma resolução) ou respondendo à consulta relativa à interpretação de norma pré-existente, ou ainda se pronunciando sobre situações do cotidiano educacional; compõe-se de três partes – exposição da matéria ou fato em exame, argumentação e fundamentação legal, e posicionamento do conselho.

Construindo o posicionamento do conselho sobre as questões levantadas**Passo 3 - (Em subgrupos - 25')**

Imaginando que cada subgrupo é um CME, construir o posicionamento do grupo sobre o tema escolhido, que deverá constar do Quadro 4.4. Para isso:

- Ler e interpretar os atos de conselhos de educação relativos à questão, estudados pelo CME de Novo Catolé, buscando verificar seus pontos em comum e os divergentes, sua legalidade, entre outros aspectos;

- Registrar a opinião do conselho, justificando-a e apontando dúvidas que devem ser esclarecidas.

Passo 4 (Grupo - 20')

Compartilhar os resultados da reflexão de cada subgrupo, buscando identificar os pontos comuns, discutir as dúvidas e encaminhamentos sugeridos.

Questão 01 - Educação Infantil: papel do professor

1. Atos da CEB/- Câmara de Educação Básica do CNE - Conselho Nacional de Educação

Resolução

Art. São as seguintes as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

VI – As propostas pedagógicas para a educação infantil devem ser criadas, coordenadas, supervisionadas e avaliadas por educadores, com, pelo menos, o diploma de curso de formação de professores, mesmo que da equipe de profissionais participem outros das áreas de ciências humanas, sociais e exatas, assim como familiares das crianças. Da direção das instituições de educação infantil deve participar, necessariamente, um educador com, no mínimo, o curso de formação de professores.

Parecer

A definição da quantidade de crianças por adulto é muito importante, entendendo-se que no caso de bebês de 0 a 2 anos, a cada educador devem corresponder no máximo de 6 a 8 crianças. As turmas de crianças de 3 anos devem limitar-se a 15 por adulto, e as de 4 a 6 anos, a 20 crianças.

Parecer

Os professores das instituições de educação infantil, públicas ou privadas, deverão possuir, pelo menos, o diploma de curso normal de formação de professores de nível médio, conforme o art. 62 da LDB e Pareceres 10/97, 1/99 e 2/99 da CEB do CNE.

Todas as instituições de educação infantil, qualquer que seja sua caracterização, terão o prazo até 2007 para ter todos os seus professores com, pelo menos, o curso normal de nível médio. Dentro do mesmo prazo, será também exigida a escolaridade de ensino médio, admitindo-se como mínimo o ensino fundamental, para outros profissionais.

2. Resolução de CME - Conselho Municipal de Educação

Art. Para atuar na educação infantil o professor deve ter formação em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. Será admitida também a atuação de educador assistente tendo como formação mínima o ensino fundamental, acrescido de capacitação específica para atendimento à criança nesta faixa etária, a ser regulamentado em norma própria.

Art. Da direção das instituições de educação infantil deve participar, necessariamente, um professor com no mínimo o ensino médio, modalidade normal.

Art. A organização dos grupos de crianças leva em consideração a proposta pedagógica e o espaço físico, permitindo-se a seguinte relação criança/adulto e criança/professor:

- a) de 0 a 2 anos até 06 crianças por adulto e no máximo 18 crianças por professor;
- b) de 2 a 4 anos até 10 crianças por adulto e no máximo 20 crianças por professor;
- c) de 4 a 6 anos até 25 crianças por adulto e no máximo 25 crianças por professor.

§ 1º Cada grupo de crianças deve ter um professor responsável que nele atue diariamente durante um turno de, no mínimo, quatro horas.

§ 2º Quando a relação criança/adulto exceder aquela expressa nas alíneas a e b deste artigo, o professor deve ter suas ações compartilhadas com o educador assistente, respeitada a



relação criança/adulto.

§ 3º Quando a permanência de um grupo de crianças na instituição for superior a quatro horas diárias, este fica sob o acompanhamento do educador assistente, respeitada a relação criança/adulto expressa nas alíneas deste artigo.

§ 4º O professor planeja as atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o educador assistente.

§ 5º Durante todo o tempo/espço em que as crianças permanecem sob a responsabilidade da instituição não podem, em nenhum momento, ficar sem o acompanhamento de um adulto.

3. Resolução de CME - Conselho Municipal de Educação

Art. Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão da especificidade da proposta pedagógica, das condições do espaço físico e das características do grupo de crianças, recomendada a seguinte relação professor/criança, tomando como referência as seguintes idades aproximadas:

Crianças de 0 a 12 meses - até 7 crianças por professor;

Crianças de 1 a 2 anos - até 12 crianças por professor;

Crianças de 2 a 3 anos - até 16 crianças por professor;

Crianças de 3 a 5 anos - até 20 crianças por professor;

Crianças de 5 e 6 anos - até 25 crianças por professor.

Parágrafo Único. Os padrões abaixo do mínimo estipulado no caput não serão impeditivos para o funcionamento de turmas.

Art. O docente para atuar na educação infantil deve ter habilitação em curso de nível superior, licenciatura de graduação plena, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, modalidade normal, conforme artigo 62 da Lei 9394/96.

Art. Da direção da instituição de educação infantil deverá participar, necessariamente, um educador com, no mínimo, diploma de curso de formação de professores, nos termos do inciso VI do artigo 3º da Resolução CEB 01/99 do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único. A experiência docente, de no mínimo dois anos, é pré-requisito para exercício da direção referida no caput.

Para reflexão: Com qual das duas posições identificadas nos atos dos conselhos, relativas ao papel do professor na educação infantil, você concorda? Por quê?

Questão 2 - Ensino Fundamental: cumprimento dos 200 dias letivos

1. Parecer CEB/CNE

A consulta encaminhada a este conselho refere-se à possibilidade de não serem observados os 200 dias letivos, desde que cumpridas as 800 horas letivas. Argumenta-se para

exemplificar que uma escola cujo calendário estabelecesse 5 horas de trabalho escolar diário em 5 dias da semana, ao longo de 180 dias, totalizaria 900 horas anuais. Invoca o artigo 24, inciso I, da LDB como justificativa.

Entende-se que a exigência desse dispositivo é biunívoca e, portanto, não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros. A lei obriga a uma “carga horária mínima anual de 800 horas”, mas determina sejam elas “distribuídas por um mínimo de 200 dias”. Não há como fugir deste entendimento: o legislador optou por aumentar a carga horária anual, no ensino regular, para um mínimo de 800 horas que serão totalizadas em um mínimo de 200 dias por ano. Sobre isso não há ambigüidade. Apenas projetos autorizados com base no artigo 81 da LDB (cursos experimentais) poderão ser objeto de tratamento diferenciado.

2. Parecer de CME - Conselho Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho solicitação de validação do ano letivo de turmas do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Pedro II, cujo ano letivo teve início em data posterior às demais turmas. Esse atraso pode ser justificado pela superação da expectativa da demanda existente, uma vez que esta necessidade surgiu após a Campanha Nacional de Matrículas do MEC, o que ocorreu em fevereiro. Para cumprir o mínimo de 800 horas letivas anuais, o processo de recuperação de carga horária dessas turmas, praticamente, desenvolveu-se atendendo os alunos em turno inverso.

A Lei 9394/96, art. 24, inciso I, dispõe sobre o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas, distribuídas ao longo de, no mínimo, 200 dias letivos no ensino fundamental e médio. Entretanto, da leitura da mesma Lei, art. 23, § 2º, conclui-se que não há possibilidade de haver exceção apenas quanto ao cumprimento da carga horária mínima.

Na busca de solução que não penalize os alunos e demais envolvidos no processo ensino-aprendizagem, e tendo em vista que a avaliação do rendimento escolar no ano letivo em análise demonstra que a solução encontrada não se traduziu em prejuízo à aprendizagem, este conselho pronuncia-se favorável à solicitação da mantenedora, validando os estudos realizados e autorizando a conclusão do ano letivo nestas turmas somente com o cômputo das 800 horas letivas, na medida em que a legislação municipal em vigência orienta que o cômputo da carga horária e dias letivos deve se dar por turma, bem como destaca a impossibilidade de se registrar dois dias letivos em uma única data.

3. Parecer de CME - Conselho Municipal de Educação

Tendo em vista a paralisação das atividades escolares decorrente do movimento reivindicatório dos profissionais da rede municipal de educação, o conselho municipal de educação apresenta suas recomendações para que os calendários escolares sejam adequados às condições de funcionamento das instituições, resguardando-se os princípios da educação de qualidade.

É bem verdade que, após a aprovação da LDB, muitas dúvidas foram suscitadas em relação à possibilidade de se combinar o disposto em seu art. 24, I, com o art. 23, § 2º da



mesma Lei. Com relação a essa questão a CEB do CNE emitiu os Pareceres 05/97 e 12/97 nos quais, de forma assertiva, removeu a possibilidade da interpretação da prevalência da carga horária sobre os dias letivos. Outro aspecto mencionado na legislação educacional refere-se à obrigatoriedade da ministração das horas-aula (arts. 12, III, e 13, V, da LDB).

Com base na legislação supracitada, o conselho recomenda que os calendários escolares a serem definidos para a reposição das atividades suspensas, decorrente da greve dos trabalhadores em educação, devem observar as seguintes orientações: 1) Carga mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, para o ensino regular; 2) Aproveitamento de atividades pedagógicas integradas à proposta pedagógica da escola, com presença de alunos e acompanhamento de professores; 3) Extensão do ano letivo de 2001 para 2002.

Para reflexão: Da leitura combinada dos artigos 23, § 2º, e 24, I, da LDB, você acha que o ano letivo, cumpridas as 800 horas anuais, pode ou não pode ser concluído com menos de 200 dias letivos? Por quê?

Questão 3

Ensino Fundamental: frequência mínima para aprovação do aluno

1. Parecer CEB/CNE

A verificação do rendimento escolar, tal como tratada na Lei 9.394/96, não inclui a frequência como parte desse procedimento. De acordo com a Lei 5.692/71, a verificação do rendimento escolar era um composto de dois aspectos a serem considerados concomitantemente: aproveitamento e assiduidade. Este entendimento é substituído pelo que separa verificação de rendimento e controle de frequência, por meio do qual se contabiliza a presença do aluno nas atividades escolares programadas, das quais está obrigado a participar de pelo menos 75% do total da carga horária prevista. A insuficiência revelada na aprendizagem pode ser objeto de correção, pelos processos de recuperação a serem previstos no regimento escolar. As faltas, não. Se o aluno não atingir o mínimo exigido de frequência, estará reprovado no período letivo correspondente.

2. Parecer de CME - Conselho Municipal de Educação

A LDB determina que a frequência exigida para aprovação na educação básica será de no mínimo 75% do total de horas letivas. Entretanto, este dispositivo deve ser analisado em conjunto com outros artigos da Lei, que permitem entender que o compromisso maior da escola deve ser com a aprendizagem. Por um lado, ao propor a reclassificação, a Lei não faz nenhuma referência à frequência mínima. Por outro lado, a mesma Lei admite a possibilidade de classificação em qualquer série ou etapa da educação básica “independente de escolaridade anterior mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato”. Da leitura combinada destes dois dispositivos, conclui-se que

nada impede que a escola submeta um aluno que não obteve a frequência mínima de 75% a processo de reclassificação para continuar seus estudos no ano letivo seguinte.

3. Parecer de CME - Conselho Municipal de Educação

A exigência de 75% do total das horas letivas para aprovação se sustenta no reconhecimento de que, sem regular participação nas atividades escolares, não se pode esperar aprendizagem. Portanto, a obrigatoriedade de frequência mínima deve ser interpretada em sua dimensão pedagógica. Não há razão para minimizar a importância da frequência escolar e, no caso do excesso de faltas, é preciso contar com mecanismo para que a infrequência – que levaria à não-aprovação do aluno – seja compensada mediante atividades complementares.

É importante salientar que não se trata de “recuperação de faltas”, mas sim de criar uma outra situação em que possam ocorrer aprendizagens que poderiam ter sido feitas caso o aluno tivesse comparecido a todas as aulas. As atividades complementares compensatórias de infrequência adquirem importância especial no caso de alunos com aproveitamento escolar mas sem os mínimos de frequência obrigatórios.

Para reflexão: Quando não atingir a frequência mínima de 75% do total de horas letivas, você acha que o aluno com bom aproveitamento escolar deve: (a) não ser aprovado no período letivo correspondente, (b) ser reclassificado no período letivo seguinte, ou (c) participar de atividades complementares compensatórias de infrequência? Por quê?

QUADRO 4.4. - OFICINA 2 - ATIVIDADE 4

Posicionamento do Conselho sobre:

- () Educação Infantil: papel do professor
- () Ensino Fundamental: cumprimento dos 200 dias letivos
- () Ensino Fundamental: frequência mínima para aprovação do aluno

Observações sobre atos de conselhos de educação relativos à questão:

Opinião do conselho sobre a questão:

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)